= LEI Nº 1.848, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 17.093.652 (dezessete milhões, noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3132.21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
	2.2. SERVIÇO DE FINANÇAS	
3132.22.03080322.04	Outros Serviços e Encargos	1.500.000
	2.3. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3120.23.03070212.05	Material de Consumo	500.000
3132.23.03070212.05	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
4120.23.03070212.05	Equipamentos e Material Permanente.....	4.200.000
	2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3132.25.08421882.07	Outros Serviços e Encargos	593.652
	2.6. SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL	
3120.26.13754282.11	Material de Consumo	500.000
	2.7. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL -SERM-	
3132.27.16885342.14	Outros Serviços e Encargos	500.000
	2.8. SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3132.28.10585752.15	Outros Serviços e Encargos	2.800.000

2.9. DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3280.29.15844942.20	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP..	500.000

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos de redução parcial e total das dotações seguintes:

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4120.24.04140212.06	Equipamentos e Material Permanente	300.000

2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3253.25.08421882.07	Salário Família	1.500.000
3231.25.08460312.08	Subvenções Sociais	1.000.000

2.7. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL - -SERM-

3253.27.16885342.14	Salário Família	500.000
4120.27.16885341.10	Equipamentos e Material Permanente	793.652

2.9. DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3113.29.03074942.18	Obrigações Patronais	4.000.000
3253.29.03074942.19	Salário Família	9.000.000

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de novembro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 29/11/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo